Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL Nº 023/2025-PLE

CERTIDÃO
Certifico que o presente edital foi publicado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Letras (www.ple.uem.br) no dia 29/08/2025.

Márcio Calvo Tuleski
Secretário do PLE

A Profa. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições;

Considerando o Edital nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, da CAPES;
Considerando o Edital nº 027/2025-PPG;
Considerando a Portaria nº 077/2024-CAPES;

Torna pública a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES 2026 –** e convida os discentes do programa a submeterem suas propostas de candidatura nos termos aqui estabelecidos.

Período de Inscrição: 01 a 05 de setembro de 2025
Número de bolsas: 1 Bolsa com vigência mínima de 04 meses e máxima de 06 meses, com início das atividades no exterior nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido apenas os conceitos A e B nas disciplinas cursadas;

VII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no

Brasil, conforme Anexos I e II. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV no site https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse;

IX - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

X - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente;

XI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XII - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios, e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo ***Google Forms*** **(CLIQUE AQUI)** e devem conter:

I - Documento de identificação (RG ou CNH) e, para estrangeiros, passaporte com autorização de residência ou o antigo visto de permanência ou RNE;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Este deve informar também o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do doutorado em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III;

V - Declaração de reconhecimento da fluência assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme modelos nos Anexos I e II. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, desde que dentro do período de sua validade (Anexo IV no site https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse);

VI - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;

VII - Anexar a Ficha de Inscrição que consta no final deste Edital devidamente preenchida e assinada (manual ou eletrônica);

VIII - Apresentar Plano de Pesquisa detalhado de atividades a serem realizadas no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador

brasileiro e pelo coorientador no exterior. Esse documento, assim como os demais, deve ser inserido no formulário de inscrição on-line, em língua portuguesa (pt-BR), contendo obrigatoriamente:

a. título;
b. palavras-chave;
c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução que apontem para a necessidade de estudo no exterior, na Instituição e com o/a coorientador/a selecionado/a;
d. objetivo geral, para o período no exterior, proposto de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o trabalho de tese;
e. objetivos específicos definidos de forma que contribuam para o alcance do objetivo geral;
f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam reconhecer a necessidade de interlocução com pesquisador/a estrangeiro/a;
g. metodologia de pesquisa, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta, com detalhamento do cronograma de atividades (execução do trabalho proposto, com metas, ações e produtos para cada etapa, apresentando coerência entre os prazos estabelecidos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
h. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    - ✔ relevância social: o Plano de Pesquisa deve ter o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades e o acesso à saúde, educação e informação;
    - ✔ relevância científica: o Plano de Pesquisa deve atender às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    - ✔ relevância tecnológica: o Plano de pesquisa deve propor o desenvolvimento de novas tecnologias e contribuir para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    - ✔ relevância econômica: o Plano de pesquisa deve ter o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

i. potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
j. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

3. ITENS FINANCIÁVEIS (de acordo com o Edital da CAPES)

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

I - Mensalidade;
II - Auxílio deslocamento;
III - Auxílio instalação;
IV - Auxílio seguro-saúde; e
V - Adicional de localidade, quando for o caso.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
III - promover em conjunto com a PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA DO PLE/UEM

É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas, como também do procedimento da seleção interna dos candidatos para eleger e recomendar os alunos de doutorado, respeitando as normas da UEM e da CAPES e os prazos estabelecidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e respectivos prazos do Edital nº 17/2025-CAPES;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG-UEM) selecionará o candidato de cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, tendo como base a classificação dos aprovados no processo seletivo interno do PLE, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no Edital nº 17/2025-CAPES.

Para a avaliação das candidaturas no processo seletivo interno do PLE, a **Comissão de Seleção de Candidaturas**, nomeada pelo PLE-UEM, levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento, pelo candidato, dos requisitos necessários para inscrição, na data prevista da seleção;
II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 17/2025- CAPES;
III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
IV - Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Em relação ao Currículo Lattes, a pontuação será computada da seguinte forma:

A. Artigos publicados em revista científica:
Artigo A1 = 100 pontos;
Artigo A2 = 85 pontos;
Artigo A3 = 75 pontos;
Artigo A4 = 60 pontos;
Artigo B1 = 55 pontos;
Artigo B2 = 40 pontos;
Artigo B3 = 25 pontos;
Artigo B4 = 10 pontos;
Artigo C = 5 pontos
B. Capítulo de Livro = 40 pontos por capítulo;
C. Livro - Autoria = 130 pontos por livro;
D. Livro - Organização = 10 pontos por livro;
E. Participação em evento nacional com apresentação de trabalho = 10 pontos por evento;
F. Participação em evento internacional com apresentação de trabalho = 20 pontos por evento.

Os candidatos que tiverem sua candidatura indeferida no processo seletivo interno do PLE terão direito a recurso, no prazo 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital com o resultado final do processo seletivo interno do PLE.

7. O CRONOGRAMA

O processo de seleção e a classificação dos aprovados no processo seletivo interno do PLE obedecerá ao cronograma a seguir:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO E DATA	RESPONSÁVEL
Prazo para encaminhamento, pelo/a candidato/a, dos documentos para inscrição para a secretaria do PLE (via *Google Forms* - **CLIQUE AQUI**)	01 a 05 de setembro de 2025	CANDIDATO
Publicação do edital de homologação das inscrições	Até 09 de setembro de 2025	PLE
Período recursal	Até 11 de setembro de 2025	CANDIDATO
Análise, pela comissão do PLE, das candidaturas e da documentação	12 a 16 de setembro de 2025	PLE
Publicação do edital de seleção interna	17 de setembro de 2025	PLE
Período recursal	Até 19 de setembro de 2025	CANDIDATO
Republicação do Edital	24 de setembro de 2025	PLE
Encaminhamento da documentação para a PPG	Até 26 de setembro de 2025	PLE

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados exclusivamente pela internet, no site do PLE (www.ple.uem.br) (não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail).

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo de seleção e classificação, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail sec-ple@uem.br ou pelo site www.ple.uem.br.

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação na íntegra deste edital, bem como do Edital Nº 17/2025 da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2025

Mirian Hisae Yaegashi Zappone
- Coordenadora do PLE -

ANEXO I

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____ (nome), em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientandor, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa
( ) Entrevista
( ) Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de sua expressão, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome do Coorientador

Instituição de Ensino Superior no Exterior

Observações:

1. Este é o modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o *link* para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

ANEXO II

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____ (nome), em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome do Orientador
Universidade Estadual de Maringá

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO III
MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR
DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): _____/_____ Fim (Mês/Ano): _____/_____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

_____

(Assinatura)
Nome:
Cargo:

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o *link* para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES –

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:	CPF:	
Orientador/a:		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador/a do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:
Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

CAPES